



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

ANEXO V – ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

1) Informações Básicas

Processo 23249.007341.2021-31

2) Descrição da Necessidade

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão (IFMA) foi criado pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, mediante integração do Centro Federal de Educação Tecnológica do Maranhão e das Escolas Agrotécnicas Federais de Codó, de São Luís e de São Raimundo das Mangabeiras, preexistentes. A expansão da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica possibilitou ao IFMA a criação, através de fases de implantação, de 22 novos Campi e 3 Campi Avançados. A estruturação desses novos Campi se deu em decorrência das Leis 11.534/07 e 11.740/08, que determinaram o quantitativo de cargos para essas unidades de ensino, e ensejaram a autorização de funcionamento.

O IFMA é uma instituição de educação superior, básica e profissional, pluricurricular e multiCampi e descentralizada, especializada na oferta de educação profissional e tecnológica nas diferentes modalidades de ensino, com base na conjunção de conhecimentos técnicos e tecnológicos com sua prática pedagógica, de natureza jurídica autárquica, vinculada ao Ministério de Educação, detentora de autonomia administrativa, patrimonial, financeira, didático-pedagógica e disciplinar.

O IFMA possui como objetivos institucionais: Promover educação profissional científica e tecnológica comprometida com a formação cidadã para o desenvolvimento sustentável; Ética, Inclusão Social, Cooperação, Gestão Democrática e Participativa, Inovação; e ser uma instituição de excelência em ensino, pesquisa e extensão, de referência nacional e internacional, indutora do desenvolvimento do Estado do Maranhão.

Para o alcance desses objetivos, o IFMA instituiu o seu Planejamento Estratégico que, dentre outros objetivos estratégicos estabelecidos, consta o de promover a formação continuada e adequada aos interesses institucionais.

Assim, destaca-se que a qualidade da atuação do Instituto Federal do Maranhão perpassa pelo processo de qualificação do seu pessoal, o qual assume sua posição na categoria de

investimento institucional. Nesse sentido, os rumos da Política Capacitação e Qualificação dos servidores do IFMA devem embasar-se na concepção de formação continuada, considerada, neste contexto, como um processo planejado, sistemático e de educação contínua, que tem como propósito a busca permanente do aperfeiçoamento das condições profissionais, humanas e institucionais.

Ademais, através do Decreto Presidencial nº 9.991 de 28 de agosto de 2019, foi instituída a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas-PNDP com o objetivo de promover o desenvolvimento dos servidores públicos nas competências necessárias à consecução da excelência na atuação dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

Para tanto, na perspectiva de melhorar a prestação dos serviços públicos, a PNDP instituiu a necessidade de **prever** que as ações de desenvolvimento para serem realizadas no IFMA estejam previstas no Plano de Desenvolvimento de Pessoas – PDP. Dentre outros aspectos, o PDP exige que as ações de desenvolvimento sejam planejadas e alinhadas às necessidades de desenvolvimento com a estratégia do órgão ou da entidade; estabeleça objetivos e metas institucionais como referência para o planejamento das ações de desenvolvimento; atenda às necessidades administrativas operacionais, táticas e estratégicas, vigentes e futuras; norteie o planejamento das ações de desenvolvimento de acordo com os princípios da economicidade e da eficiência; e que a oferta das ações de desenvolvimento de maneira equânime aos servidores. Assim, cabe à Administração Pública o planejamento das ações voltadas para o desenvolvimento de competências dos servidores contribuindo com o desenvolvimento individual dos servidores como também com o desenvolvimento institucional a partir dos preceitos estabelecidos na PNDP.

Assim, a partir da análise dos seus indicadores, identificou-se que o IFMA possui 3.322 servidores e desses apenas 386 possuem qualificação em nível de doutorado, o que representa 11% de seus servidores.

Em análise do índice de qualificação somente dos docentes, conforme dados extraídos da Plataforma Nilo Peçanha 2020 (ano base 2019), atualmente o IFMA possui 1.741 docentes, entretanto apenas 371 possuem pós-graduação em nível de doutorado, ou seja, somente 21,30% dos docentes. Ainda utilizando os dados obtidos pela supracitada plataforma, quando analisado os servidores da carreira dos Técnicos Administrativos em Educação esse percentual é ainda muito menor ao ser identificado o quantitativo de apenas 10 (dez) servidores técnicos administrativos com essa titulação 0,0068% do total dos 1450 servidores nessa carreira no IFMA.

Ante a esses dados e pensando em promover a formação continuada e adequada aos interesses institucionais, o IFMA planejou em seu Plano de Desenvolvimento de Pessoas-PDP para o exercício 2021 realizar formação a nível de doutorado na área de Matemática no Plano de Desenvolvimento de Pessoas-PDP do ano 2021. Entretanto, ao analisar o Programa de doutorado REAMEC o qual o IFMA é uma das instituições associadas visando a cooperação acadêmica e o intercâmbio técnico, científico, cultural e tecnológico, a fim de formar recursos humanos, em nível de doutorado, para atuar na pesquisa, na docência e na formação de professores, na área de Educação em Ciências e Matemática visando a cooperação acadêmica e o intercâmbio técnico, científico, cultural e tecnológico, a fim de formar recursos humanos, em nível de doutorado, para atuar na pesquisa, na docência e na formação de professores, na área de Educação em Ciências e Matemática percebeu-se um número grande de servidores em interesse em doutorado nessa área contudo, por ser um seletivo de abrangência nacional e exclusivo para docentes, um número pequeno de servidores tinham acesso e conseguiam a aprovação. Hoje o IFMA atualmente possui apenas 3(três) docentes no programa.

É válido lembrar, que existe uma carência significativa de professores doutores para atuarem na Educação Básica, Técnica e Tecnológica em todo território brasileiro. No Maranhão, esta defasagem é ainda mais pronunciada e deve-se ao processo de expansão do Ensino Médio em contraste com a pequena oferta de Cursos de Pós-Graduação na região Nordeste.

A Lei nº 11.091/2005 que trata sobre a estruturação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, no âmbito das Instituições Federais de Ensino vinculadas ao Ministério da Educação estabelece no inciso VI do art. 5ª que ambiente organizacional é a área específica de atuação do servidor, integrada por atividades afins ou complementares, organizada a partir das necessidades institucionais e que orienta a política de desenvolvimento de pessoal. As áreas de conhecimento dos cursos de educação formal diretamente relacionados a cada um dos ambientes organizacionais dessa carreira são as constantes do Anexo III do Decreto nº 5.824/2006 e, nele, identificou-se que a área de conhecimento Ciências Política, Ciências Sociais e Matemática são tratadas como áreas diretamente relacionadas a todos os ambientes organizacionais.

A oferta visa:

- a) Promover a formação continuada e adequada aos interesses institucionais;
- b) Incentivar o servidor público em iniciativas de qualificação voltadas para o desenvolvimento das competências institucionais e individuais;

- c) Estimular a participação do servidor em ações de educação formal;
- d) Fortalecer a formação dos profissionais da Instituição, na perspectiva primeira de assegurar ao IFMA condições para cumprir seu papel social de intervenção na realidade e devolver à sociedade o conhecimento produzido;
- e) Priorizar estudos e pesquisas que apresentem sintonia com as áreas de interesse e com as linhas estratégicas para a Instituição;
- f) Contribuir para uma Política permanente de formação do servidor que promova seu aperfeiçoamento profissional visando a um desempenho cada vez mais qualificado.

A Portaria nº 389, de 23 de março de 2017 que dispõe sobre o mestrado e doutorado profissional no âmbito da pós-graduação stricto sensu estabelece em seu art. 2º que:

“Art. 2º São objetivos do mestrado e doutorado profissional: I - capacitar profissionais qualificados para o exercício da prática profissional avançada e transformadora de procedimentos, visando atender demandas sociais, organizacionais ou profissionais e do mercado de trabalho; II - transferir conhecimento para a sociedade, atendendo demandas específicas e de arranjos produtivos com vistas ao desenvolvimento nacional, regional ou local; III - promover a articulação integrada da formação profissional com entidades demandantes de naturezas diversas, visando melhorar a eficácia e a eficiência das organizações públicas e privadas por meio da solução de problemas e geração e aplicação de processos de inovação apropriados; e IV - contribuir para agregar competitividade e aumentar a produtividade em empresas, organizações públicas e privadas.”

Portanto, considerando que o objetivo da oferta do Programa de Pós Graduação Stricto Sensu em nível de Doutorado tem alinhamento com o estabelecido no art. 2º da Portaria nº 389, de 23 de março de 2017, um doutorado profissional atenderia ao objetivo proposto para a contratação.

Assim, no intuito de ampliar a abrangência da oferta, oportunizando a participação de um maior número de servidores, planejou-se a oferta de um Programa de doutorado profissional em Ciências e Matemática para a qualificação de 10 (dez) servidores do IFMA .A contratação se justifica pela necessidade apresentada pelo IFMA por meio do Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP), ampliando o número de servidores com qualificação em nível de doutorado

nos próximos 4 anos bem como **a melhora** do serviço oferecido pelo IFMA, o que contribuirá, para a melhoria da sociedade e para o desenvolvimento do Estado do Maranhão.

3) Área requisitante

Campi	Setor Requisitante
Reitoria	Departamento de Capacitação e Qualificação

4) Descrição dos Requisitos da Contratação

Tendo em vista que o Ofício Circular nº 05/2018 –DAV/CAPES orienta e distingue Mestrado Interinstitucional (Minter), Doutorado Interinstitucional (Dinter) e Turma fora de sede, bem como atender a necessidade de formação específica de recursos humanos altamente qualificados para atuação na docência, na pesquisa, e no mercado de trabalho em instituições públicas ou privadas e informamos, a seguir, os critérios e procedimentos para apresentação e acompanhamento dessas turmas na Plataforma Sucupira da Capes.

Nessa orientação a CAPES destaca que os objetivos das turmas são:

a) Para Minter e Dinter: viabilizar a formação de mestres e doutores fora dos centros consolidados de ensino e pesquisa para atuação na docência e/ou na pesquisa; subsidiar a criação de novos programas de pós-graduação stricto sensu; auxiliar no fortalecimento de grupos de pesquisa e promover a cooperação entre instituições de ensino e pesquisa;

b) Para Turma fora de sede: Qualificar recursos humanos para atuação no mercado de trabalho; atender demandas sociais, profissionais, técnicas e tecnológicas das organizações públicas ou privadas, contribuir para o aumento da produtividade e competitividade das organizações brasileiras e promover a cooperação entre instituições acadêmicas e não acadêmicas.

O Ofício supracitado informa que as turmas de Minter, Dinter e Turma fora de sede, nacionais ou internacionais, poderão ser oferecidas em fluxo contínuo, não existindo, portanto, calendário para abertura e término de solicitações, e não será necessária a autorização prévia da CAPES para o seu funcionamento.

Ainda por esse Ofício, a CAPES estabelece que Minter e Dinter são, respectivamente, turmas de mestrado e de doutorado acadêmicos, conduzidas por programa de pós-graduação stricto sensu, no âmbito de instituição distinta daquela a qual o programa promotor pertence e que Turma fora de sede, por sua vez, refere-se às turmas de mestrado ou de doutorado

profissionais, as quais devem ser conduzidas por programa de pós-graduação stricto sensu profissional, no âmbito de instituição distinta daquela a qual o programa promotor pertence.

Ante as disposições do referido Ofício e à necessidade apresentada pelo IFMA em que almeja um doutorado para qualificar os servidores (tanto os docentes quanto os técnicos administrativos em educação), a oferta poderia ser viabilizada por meio de um doutorado profissional com turma fora da sede. O Programa de Pós Graduação-PPG condutor de Turma Fora de Sede deve ser, obrigatoriamente, nacional e reconhecido pela Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação (CES/CNE), cuja nota mínima deve ser 4 (quatro), o qual será responsável pela promoção, gestão, coordenação acadêmica e garantia do padrão de qualidade dos projetos, devendo promover o estágio obrigatório nos casos das turmas Dinter, bem como o auxílio aos discentes.

O IFMA, atendendo à caracterização das instituições receptoras de Turma Fora de Sede estabelecida por meio do Ofício Circular nº 05/2018 –DAV/CAPEES, será responsável por garantir a infraestrutura de ensino e pesquisa, bem como o apoio administrativo relacionado ao contato com a instituição promotora.

O cadastro dessas turmas poderá ser feito, exclusivamente, na Plataforma Sucupira, pelo Coordenador do PPG, e **chancelado** pelo Pró-Reitor de Pós-Graduação ou seu equivalente na Instituição Promotora. Este cadastro deve ser realizado antes do início do funcionamento da turma, nele deve ser indicada a data de início, a qual somente terá efetividade após o Gestor DAV realizar a conferência e a homologação dos dados inseridos.

Os diplomas emitidos, obrigatoriamente, pela instituição promotora para essas turmas terão validade nacional, desde que suas atividades tenham sido iniciadas após a conferência e a homologação, pelo Gestor DAV, dos dados inseridos na Plataforma.

Anualmente, o Coordenador do PPG deverá inserir as informações sobre as turmas de Minter, Dinter ou Fora de Sede no módulo Coleta da Plataforma Sucupira, conforme orientações contidas no Manual do Coleta. Tais informações serão utilizadas pelas Comissões de Área, como subsídio, para a realização da Avaliação Periódica dos Programas de Pós-Graduação stricto sensu. Ofício Circular 5 (0638705) SEI 23038.018967/2017-72 / pg. 2.

Ressaltamos que, por força do Princípio da Gratuidade do Ensino Público, previsto no art. 206, inciso IV da Constituição Federal, é vedado o financiamento de turmas Minter, Dinter ou Fora de Sede valendo-se da cobrança de mensalidades ou taxas dos discentes matriculados nos programas de pós-graduação stricto sensu quando a promotora e/ou a receptora forem instituições de ensino públicas.

A seleção dos servidores do IFMA deverá ser conduzida e realizada pelo Programa seguindo os critérios do Programa de Pós Graduação promotor.

O IFMA é formado por diversas unidades espalhadas pelo Estado do Maranhão. Tendo em vista que a contratação ocorrerá de forma sistêmica, as aulas, quando presenciais, ocorrerão IFMA Campus Timon localizado à Avenida Luís Firmino de Sousa, 3907, Timon - MA, CEP: 65635-468 que em suas dependências possui:

- a) Quantidade de salas: 10;
- b) Área em m²: 53,75 m²;
- c) Quantidade de cadeiras: 40 a 50 cadeiras em cada sala;
- d) Cada sala contém lousas interativas e a instituição também dispõe de projetor e notebook para utilização;
- e) Cada sala contém duas lousas de vidro;
- f) Todas as salas são climatizadas;
- g) Palco 52m²;
- h) 1 auditório de 220,85m² com capacidade para 178 pessoas;
- i) Foyer de 32,85m²;
- j) Sala de projeção de 12,70m²;
- k) Bloco geral: 11,85 x 27,30m.

O IFMA dispõe de bibliotecas nos diversos *campi* e está passando por um processo de informatização para oferecimento de serviços *on-line*. Hoje algumas bibliotecas são acessadas a partir de um portal, como a do *Campus São Luís /Campus Monte Castelo* e a do *São Luís/Campus Centro Histórico*. Além disso, o Instituto tem acesso total ao Portal de Periódicos através de computadores pessoais ligados à rede sem fio disponível institucional para a comunidade escolar, em suas bibliotecas e nos laboratórios de informática.

O Programa deverá cumprir todos os pré-requisitos estabelecidos pela Capes e, ainda, o Programa deverá contemplar o público alvo objeto da oferta.

5) Levantamento de Mercado

Conforme dados extraídos da Plataforma Sucupira, cópia anexa, há, no mínimo, 3(três) Programas de Doutorado Profissional na área de Ciências e Matemática, sendo 2(dois) deles ofertados por instituições públicas.

6) Descrição da solução como um todo

A oferta visa:

- Promover a formação continuada e adequada aos interesses institucionais;
- Incentivar o servidor público em iniciativas de qualificação voltadas para o desenvolvimento das competências institucionais e individuais;
- Estimular a participação do servidor em ações de educação formal;
- Fortalecer a formação dos profissionais da Instituição, na perspectiva primeira de assegurar ao IFMA condições para cumprir seu papel social de intervenção na realidade e devolver à sociedade o conhecimento produzido;
- Priorizar estudos e pesquisas que apresentem sintonia com as áreas de interesse e com as linhas estratégicas para a Instituição;
- Contribuir para uma Política permanente de formação do servidor que promova seu aperfeiçoamento profissional visando a um desempenho cada vez mais qualificado.

A Portaria nº 389, de 23 de março de 2017 que dispõe sobre o mestrado e doutorado profissional no âmbito da pós-graduação stricto sensu estabelece em seu art. 2º que:

“Art. 2º São objetivos do mestrado e doutorado profissional: I - capacitar profissionais qualificados para o exercício da prática profissional avançada e transformadora de procedimentos, visando atender demandas sociais, organizacionais ou profissionais e do mercado de trabalho; II - transferir conhecimento para a sociedade, atendendo demandas específicas e de arranjos produtivos com vistas ao desenvolvimento nacional, regional ou local; III - promover a articulação integrada da formação profissional com entidades demandantes de naturezas diversas, visando melhorar a eficácia e a eficiência das organizações públicas e privadas por meio da solução de problemas e geração e aplicação de processos de inovação apropriados; e IV - contribuir para agregar competitividade e aumentar a produtividade em empresas, organizações públicas e privadas.”

Portanto, considerando que o objetivo da oferta do Programa de Pós Graduação em nível de Doutorado tem alinhamento com o estabelecido no art. 2º da Portaria nº 389, de 23 de março de 2017, um doutorado profissional atenderia ao objetivo proposto para a contratação.

7) Estimativa das Quantidades a serem contratadas

Oferta de Programa de Pós Graduação Stricto Sensu em nível de doutorado profissional em Ciências e Matemática para a qualificação de 10 (dez) servidores do IFMA.

8) Estimativa do Valor da Contratação

Foi realizado o levantamento dos Programas de Pós Graduação Stricto Sensu em nível de doutorado profissional em ciências e matemática e identificou-se através da Plataforma Sucupira disponível em:

<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/programa/quantitativos/quantitativoBuscaAvancada.xhtml>, em 17.11.2020, conforme Tabela 1:

Nome do Programa	Nome da IES	Sigla da IES	UF	M E	DO	MP	DP
EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS E MATEMÁTICA	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO	IFES	ES	-	-	4	4
EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO MATEMÁTICA	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANA	UNIOESTE	PR	4	4	-	-
EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS E EM MATEMÁTICA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ	UFPR	PR	4	4	-	-
EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS E MATEMÁTICA	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO SUL	PUC/RS	RS	5	5	-	-
EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS E MATEMÁTICA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS	UFG	GO	4	4	-	-
EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS E MATEMÁTICAS	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ	UFPA	PA	4	4	-	-
EDUCAÇÃO PARA A CIÊNCIA E A MATEMÁTICA	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ	UEM	PR	4	4	-	-
ENSINO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO MATEMÁTICA	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	UEL	PR	7	7	-	-
ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA	UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA	UEPB	PB	-	-	4	4
ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA	UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL	ULBRA	RS	5	5	-	-
ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	UFRN	RN	4	4	-	-
ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA	UNIVERSIDADE FRANCISCANA	UFN	RS	4	4	-	-

ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO	FUPF	RS	-	-	4	4
---------------------------------	--------------------------------------	------	----	---	---	---	---

Fonte: Plataforma Sucupira

Foram identificados 13(treze) programas sendo a sua maioria ofertados por Instituições de ensino públicas. Sendo destes, apenas 3(três) eram doutorados profissionais dentre eles 2(dois) ofertados por instituições públicas.

A Comissão realizou pesquisa de preço para estimar o valor médio de uma contratação para um doutorado em ciências e matemática caso a oferta fosse realizada por empresas privadas, contudo na lista consta a Universidade Passo Fundo cujo Programa em Doutorado é Profissional em Ciências e Matemática. Da pesquisa através de sites obteve-se, conforme Tabela 2:

VALOR MÉDIO DO DOUTORADO EM CIÊNCIAS E MATEMÁTICA OFERTADOS POR INSTITUIÇÕES PRIVADAS

NOME DA UNIVERSIDADE	NOME DO PROGRAMA	DISPONÍVEL EM	VALOR POR ALUNO (R\$)
UNIVERSIDADE PASSO FUNDO	Doutorado em Ensino de Ciências e Matemática	e-mail do valor por aluno, ANEXO 1	48 x R\$ 1.548,71 = R\$ 74.338,08
		VALOR MÉDIO DO VALOR POR ALUNO	R\$ 74.338,08

Fonte: sites oficiais dos Programas e e-mail.

Considerando a média por aluno, para um quantitativo de 10 (dez) servidores, tem-se uma estimativa média de **R\$ 743.380,80 (setecentos e quarenta e três mil, trezentos e oitenta reais e oitenta centavos)** em caso de contratação.

Objetivando otimizar a contratação buscando uma proposta mais vantajosa para a Administração, esta Comissão entrou em contato com os 2 (dois) Programas Públicos, por meio dos Ofício 87 e 88/2020/PROPLADI (ANEXO 2) para manifestação quanto ao interesse em realizar parceria fundamentado em princípio de solidariedade entre as duas instituições para a oferta de doutorado profissional em Ciências e Matemática para a qualificação de 10 (dez) servidores do IFMA.

Os Ofícios foram encaminhados respectivamente ao:

- a) Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e Matemática (Educimat) - Instituto Federal do Espírito Santo (IFES), Campus Vila Velha; e
- b) Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Educação Matemática (PPGECEM).

Em ato contínuo, encaminhou Ofício a essas instituições, contudo se obteve retorno apenas do Instituto Federal do Espírito Santo (IFES).

9) Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Considerando que trata de oferta de doutorado profissional na área de Ciências e Matemática para a qualificação de 10 (dez) servidores do IFMA, ou seja, serviços técnicos profissionais, o parcelamento da execução é tecnicamente inviável devendo ser executado por uma única Instituição.

10) Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não haverá contratação correlata e/ou interdependente uma vez que o IFMA possui estrutura necessária para a execução do objeto, conforme a seguir:

O IFMA é formado por diversas unidades espalhadas pelo Estado do Maranhão. Tendo em vista que a contratação ocorrerá de forma sistêmica, as aulas, quando presenciais, ocorrerão IFMA Campus Timon localizado à Avenida Luís Firmino de Sousa, 3907, Timon - MA, CEP: 65635-468 que em suas dependências possui:

- l)** Quantidade de salas: 10;
- m)** Área em m²: 53,75 m²;
- n)** Quantidade de cadeiras: 40 a 50 cadeiras em cada sala;
- o)** Cada sala contém lousas interativas e a instituição também dispõe de projetor e notebook para utilização;
- p)** Cada sala contém duas lousas de vidro;
- q)** Todas as salas são climatizadas;
- r)** Palco 52m²;
- s)** 1 auditório de 220,85m² com capacidade para 178 pessoas;
- t)** Foyer de 32,85m²;
- u)** Sala de projeção de 12,70m²;
- v)** Bloco geral: 11,85 x 27,30m.

O IFMA dispõe de bibliotecas nos diversos *campi* e está passando por um processo de informatização para oferecimento de serviços *on-line*. Hoje algumas bibliotecas são acessadas a partir de um portal, como a do *Campus São Luís /Campus Monte Castelo* e a do *São Luís/Campus Centro Histórico*. Além disso, o Instituto tem acesso total ao Portal de Periódicos através de computadores pessoais ligados à rede sem fio disponível institucional para a comunidade escolar, em suas bibliotecas e nos laboratórios de informática.

11) Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A oferta está alinhada ao planejamento estratégico da Instituição para a Promoção da formação continuada e adequada aos interesses institucionais com a oferta de Programa de doutorado profissional em Ciências e Matemática para os servidores do IFMA.

A oferta também tem vinculação com o Plano de Desenvolvimento Institucional-PDI do IFMA. O PDI do IFMA em seu item 10.4.2 estabelece que para a efetivação dos programas de capacitação e qualificação, a Política direciona as ações em consonância com as etapas de levantamento das necessidades institucionais e identificação das dificuldades de atuação do servidor em sua Unidade Administrativa e da identificação das necessidades de capacitação e qualificação do servidor. Para tanto, o IFMA realizou o levantamento e identificação por meio do Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) 2021 bem como analisou as demandas existentes.

A contratação se encontra prevista no Plano Anual de Contratação-PAC.

12) Resultados Pretendidos

O Planejamento Estratégico-PE do IFMA tem como um dos objetivos a promoção da formação continuada e adequada aos interesses institucionais. Assim, a meta a ser alcançada será de qualificar 10 (dez) servidores do IFMA a nível de doutorado em ciências e matemática ampliando em 4 (quatro) anos. Considerando que atualmente há 381 servidores que possuem doutorado no IFMA, ao final dos 4 (quatro) anos do Programa, o quantitativo de servidores com essa titulação elevará o índice de qualificação de servidores em 2,62 %.

13) Providências a Serem Adotadas

Capacitação da equipe multidisciplinar para a fiscalização e gestão contratual para acompanhamento da execução do Programa.

14) Possíveis Impactos Ambientais

Os possíveis impactos ambientais relacionados à execução dos serviços de capacitação estão relacionados a utilização de papéis produzidos de fontes não renováveis, destinação inadequada dos cartuchos de impressão e das pilhas retiradas dos equipamentos didáticos/pedagógicos, bem como desperdícios de energia e águas potáveis.

Portanto, a contratada será orientada a executar os serviços em conformidade com as normas voltadas para a sustentabilidade ambiental, em especial as contidas no art. 6º da

Instrução Normativa/SLTI/MPOG no 01, de 19 de janeiro de 2010 e no Decreto no 7.746/2012, no que couber.

Desta forma, a contratada deverá:

- Orientar seus empregados, durante a execução dos serviços, sobre as práticas socioambientais para economia de energia, água, geração de resíduos sólidos, tais como utilização de matérias com maior durabilidade, reciclagem de lixo entre outros;
- Observar as resoluções CONAMA N° 401/2008 e 424/2010, para aquisição e descarte de pilhas e baterias para serem utilizadas nos equipamentos, bens e materiais de sua responsabilidade, respeitando os limites de metais pesados, como chumbo, cádmio e mercúrio;
- Manter critérios especiais e privilegiados para aquisição de produtos e equipamentos de maior eficiência energética e redução do consumo.

15) Declaração de Viabilidade

Diante do exposto, a Comissão declara a possibilidade de execução nos moldes propostos.

16) Responsáveis pela Elaboração

Clarisse Cordeiro Medeiros

Gedeon Silva Reis

Humberto Arruda Guimarães

José Evangelista Silva Pereira

Regina Céllis de Azevêdo Correia Lima

Sabrina Correa Vale Pereira